



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
ANO DE 2021



1 Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de forma remota
2 pelo aplicativo Google Meet, sob convocação da Vice-Chefe do Departamento de
3 Biociências - DBIO participaram os seguintes membros da Assembleia do DBIO:
4 Alexandra Fernandes Pereira, Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra, Carlos
5 Eduardo Alves Soares, Cecilia Irene Perez Calabuig, Cibele dos Santos Borges,
6 Cristiano Queiroz de Albuquerque, Cristina Baldauf, Emanuelle Fontenele Rabelo,
7 Emmanuel de Sousa Jereissati, Eveline de Almeida Ferreira, Fernanda Matias, Isadora
8 Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans, José Domingues Fontenele Neto, Leandro de
9 Oliveira Furtado de Sousa, Leonardo Fernandes França, Leonardo Lelis de Macedo
10 Costa, Lívio Carvalho de Figueiredo, Luciana Vieira de Paiva, Maria do Socorro
11 Ribeiro Freire Nunes Cacho, Marinalva Oliveira Freitas, Michele Dalvina Correia da
12 Silva, Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto, Rodrigo Fernandes, Vitor de Oliveira
13 Lunardi. **Membros com Ausências Justificadas:** Airton Torres Carvalho, Aline
14 Fernanda Campagna Fernandes, Daniel Cunha Passos, Dárius Pukenis Tubelis,
15 Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, José Luis
16 Costa Novaes, Josivania Soares Pereira, Juliana Rocha Vaez, Lidianne Leal Rocha,
17 Milena Wachlevski Machado, Rodrigo Silva da Costa, Taffarel Melo Torres. Com a
18 seguinte PAUTA:

19 1. Terceira Reunião Extraordinária de 2021 do CONSEPE,

20 • Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que Estabelece as diretrizes
21 para retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de graduação, de
22 forma gradual e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
23 (Ufersa) diante do avanço da vacinação em nível nacional e a redução das internações
24 e da taxa de transmissibilidade do Coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto da pandemia
25 da Covid-19.

26 A professora Inês Xavier Martins, vice-chefe do Departamento de Biociências, dá início
27 a reunião departamental após ser constatado o “quorum” legal, apresenta as
28 justificativas dos ausentes, esclarece que todas as ausências têm previsão em
29 Regulamento e não necessitam de votação e aprovação, expõe a pauta e abre as
30 discussões. Sem discussão, a pauta foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO**
31 **PONTO:** A professora Inês Xavier Martins expõe a convocação da reunião do
32 CONSEPE, faz considerações a respeito das proposições já encaminhadas para
33 modificar o texto da minuta e abre a discussão. A professora Inês Xavier Martins
34 propõe que o Artigo 12 da minuta seja redigido conforme sugestão da professora
35 Andrea. A professora Cristina Baldauf concorda com a proposta da professora Inês
36 Martins. A professora Luciana Vieira de Paiva condiz com o posicionamento da
37 professora Inês. A professora Cristina Baldauf questiona sobre a ausência de
38 sugestões aos artigos anteriores ao artigo doze. A professora Inês Xavier Martins
39 explica que os demais poderão ser analisados, desde que haja considerações a serem
40 feitas. A professora Cibele dos Santos Borges manifesta-se a favor do entendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
ANO DE 2021



41 da professora Inês. A professora Inês Xavier Martins abre a votação. Aprovado com
42 cinco abstenções. A professora Inês Xavier Martins analisa o parágrafo único do artigo
43 12 da proposta de minuta, concordando com a proposição da professora Andrea,
44 examina a proposta do DCE para o artigo 15, que trata do prazo de trancamento de
45 matrícula, propõe que o trancamento de componentes seja realizado conforme
46 regramento já existente na UFERSA, opondo-se ao sugerido pelo DCE. A professora
47 Marinalva Oliveira Freitas manifesta posição favorável à proposta do DCE, justificando
48 seu posicionamento. A professora Fernanda Matias expressa entendimento favorável
49 ao DCE. A professora Inês Xavier Martins fundamenta sua opinião. O professor Vitor
50 de Oliveira Lunardi afirma que ambos posicionamentos fazem sentido, sugere que a
51 entrega das atividades propostas durante as aulas seja contabilizada como presença.
52 A professora Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto admite se abster à votação sobre
53 o período de trancamento das disciplinas, pondera sobre as adversidades enfrentadas
54 pelos discentes e a complexidade dos casos apresentados. A professora Cristina
55 Baldauf reforça a proposta do DCE, defendendo a flexibilização no período de
56 trancamento das disciplinas. A professora Inês Xavier Martins menciona que utiliza um
57 questionário avaliativo para contabilização de presenças, retira sua proposta de
58 rejeitar a sugestão do DCE para o artigo 15 da minuta de resolução, orienta para a
59 continuação da discussão. A professora Cristina Baldauf explora o artigo quarto da
60 minuta de resolução que trata da obrigatoriedade de comprovante de vacinação,
61 externa posição favorável à sugestão do DCE, recomenda o ampliamto da medida
62 para toda a comunidade acadêmica. O professor Lívio Carvalho de Figueiredo justifica
63 e manifesta pensamento contrário à obrigatoriedade da comprovação de vacinação. A
64 professora Cristina Baldauf rebate o posicionamento do professor Lívio Figueiredo,
65 alerta para o uso de pesquisas robustas e evidências científicas consistentes. A
66 professora Marinalva Oliveira Freitas corrobora com a análise da professora Cristina
67 Baldauf. O professor Lívio Carvalho de Figueiredo argumenta que a vacina não
68 impede uma nova contaminação e transmissão do vírus e que a obrigatoriedade de
69 comprovação de vacinação cerceia o direito de livre circulação de não vacinados,
70 enquanto que, libera a circulação de vacinados possivelmente infectados e
71 transmitindo o vírus. A professora Cristina Baldauf solicita o encaminhamento para
72 votação. O professor Leonardo Fernandes França alega entendimento a favor da
73 obrigatoriedade da comprovação de vacinação, fundamenta com base no direito
74 coletivo. A professora Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans afirma ser a
75 favor da vacinação, põe em dúvida a eficácia da obrigatoriedade de vacinação,
76 defende que a UFERSA deve continuar com as medidas preventivas, alerta para a
77 condição de confinamento nas salas e laboratórios da UFERSA. O professor Lívio
78 Carvalho de Figueiredo afirma ser a favor da vacinação, reitera ser contrário apenas à
79 obrigatoriedade de vacinação, questiona a viabilidade de execução desta medida. A
80 professora Inês Xavier Martins abre a votação. Aprovada com um voto contrário e uma
81 abstenção, o DBio delibera pela inclusão do Artigo "x" proposto pelo DCE. O professor
82 Lívio Carvalho de Figueiredo declara seu voto contrário à obrigatoriedade da
83 comprovação de vacina, esclarece que não é contrário à vacinação, mas sim ao
84 autoritarismo e à arbitrariedade. Sem mais manifestações, a professora Inês Xavier



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
ANO DE 2021



-
- 85 Martins agradece aos participantes e encerra a reunião. Para constar, eu, Milkia Janne
86 Câmara Marinho, Assistente em Administração, secretária do DBIO lavrei a ata desta
87 reunião, cuja lista de presença será publicada na página do Departamento.